

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001

Decreto Nº C0081/2016 de 16 de Agosto de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 11.856,75 (Onze Mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		7.496,75
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0235	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		1.700,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
0366	0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.660,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		Total	11.856,75

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0109	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		11.856,75
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		Total	11.856,75

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 16 de Agosto de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL